



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**REVOGADA** pela Resolução COUNI-UEMS N° 528, de 11/6/2018.

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS N° 040, 20 de março de 1996.

~~Estabelece a ordem de precedência de Pró-Reitores para a substituição eventual do Reitor e Vice-Reitor da UEMS.~~

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, em reunião realizada no dia 20 de março de 1996,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Estabelecer a ordem de precedência de Pró-Reitores para substituição eventual do Reitor e do Vice-Reitor em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do artigo 19 do Estatuto da UEMS e no inciso XVII do artigo 17 do Regimento Geral da UEMS:~~

- ~~1º --o de maior titulação acadêmica;~~
- ~~2º --o de mais tempo de exercício na UEMS;~~
- ~~3º --o de mais tempo de exercício no serviço público do Estado de Mato Grosso do Sul.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Profª Leocádia Aglaé Petry Leme  
Presidente — COUNI-UEMS